



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.968/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 477.000,00 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 477.000,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2020:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0066-255 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$	150.000,00
2.05.01.10.301.0013.2.0067-255 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	200.000,00
2.05.01.10.301.0013.2.0066-253 - 4.4.90.52.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$	115.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	465.000,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS		
2.05.05.10.122.0001.2.0031-259 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$	12.000,00
Total da Unidade 05	R\$	477.000,00
Total da Instituição 02	R\$	477.000,00
Total Geral Acrescido	R\$	477.000,00

Art.2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte-MG, 02 de abril de 2020.


GERALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito de Lima Duarte-MG

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 02 / 04 / 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE